



Diário Oficial Eletrônico

DE FORTALEZA DO TABOÇÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano II - Edição Nº 156 - Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, 06 de Junho de 2018

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

2º Tabelionato de Notas

e Protesto

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.

Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Mariene O. Coelho Silva
Escrivente Substituta



CERTIDÃO

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de Wagner Teixeira de Farias, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 44**, sob o nº **4.434**, às fls **57/58** e protocolado sob o nº **7.504**, a **Notificação Extrajudicial nº 0064/2017** que figura como notificante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, representada pelo prefeito municipal Sr Wagner Teixeira de Farias e como notificado o Sr Edilson Alves Feitosa, emitida em 05/12/2017, daí, em dias e horários alternados me dirigi ao endereço constante da notificação, sendo assim, deixei de proceder a notificação na pessoa do notificado, pois nas 03 (três) tentativas não consegui encontrá-lo no referido endereço, estando portanto em local incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.
Guaraí, 18 de janeiro de 2018.

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrivente



Selo Digital : 128546AAA086472-LTH
Consulte este selo em:
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0064/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2017.

Ilmo(a).Sr(a).
EDILSON ALVES FEITOSA (CPF/MF Nº 849.076.141-87)
Ex-contador da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO
Avenida B-4, s/n - Setor Aeroporto
Guaraí - TO
CEP 77.700-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 003/2017, referente ao débito apurado no processo administrativo de nº 184/2017 no valor original de **R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente a saques na conta da Prefeitura Municipal em favor do Sr. Edilson Alves Feitosa. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa.** Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarcir o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em ____/____/____

Notificado(a)



Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

